

---

## SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Outubro de 1984 —

---

---

### — POLÍTICA ECONÔMICA

---

Em outubro de 1984, o Congresso Nacional, após prolongado período de negociações interpartidárias, substituiu o Decreto-Lei nº 2.065, que regulava a política salarial, por uma sistemática de reajuste que reduzirá as perdas de substancial parcela dos assalariados.

O Decreto-Lei nº 2.065, em vigor desde outubro de 1983, dividia os rendimentos dos trabalhadores em quatro faixas: até três salários mínimos; de três a sete salários mínimos; de sete a quinze salários mínimos; e mais do que quinze salários mínimos. A primeira faixa seria reajustada por um índice equivalente a 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a segunda por 80% do INPC, a terceira por 60% do INPC, e a quarta por 50% do INPC. Por esse critério de reajuste fica claro que qualquer trabalhador que ganhe acima de três salários mínimos passa a ter perdas reais, em função do INPC, maiores na medida em que aumenta o valor do salário.

Tal política salarial suscitou quase unanimidade em suas críticas, pois, se a princípio era bem vista por alguns empresários como forma eficaz de reduzir seus custos e combater a inflação, com o passar do tempo mostrou efeito mais perverso, que foi a considerável redução no mercado interno, que ajudou a agravar a recessão. Apenas os setores articulados com o mercado externo se beneficiaram desta lei, pois reduções de custos significam melhores condições de competitividade. Notava-se antes a necessidade de uma nova lei salarial que fosse mais benevolente com a classe média que, em geral, não tem condições de reivindicar melhores salários e foi o segmento da sociedade que mais sofreu nesse período.

A nova lei salarial, implementada em outubro deste ano, corrige parcialmente esse efeito, pois divide os salários em duas faixas apenas, até três salários mínimos, e acima desse valor. A primeira faixa é reajustada, como na sistemática anterior, com 100% do INPC, e a outra faixa com 80% do INPC. A comparação das duas situações indica que os trabalhadores que ganham acima de sete salários mínimos foram beneficiados. Note-se, entretanto, que este benefício é relativo, pois significa, na verdade, apenas uma perda menor do que a que teria na situação anterior.

Neste ponto é conveniente ressaltar que os assalariados, de modo geral, vêm sendo prejudicados no difícil processo de ajuste da economia brasileira, não apenas pelos critérios de reajuste salarial, mas também pelo próprio índice que serve de base para os reajustes, o INPC, que vem se mantendo sistematicamente abaixo dos outros indicadores

da economia.

Note-se que o quadro 1 revela que, enquanto os indicadores mais relevantes da economia brasileira, como o IGP-DI, a taxa de câmbio e a correção monetária, estão alinhados, o INPC está sistematicamente abaixo deles. Mesmo que todas as faixas salariais fossem reajustadas automaticamente pelo INPC pleno, os trabalhadores estariam sendo prejudicados em comparação a outros tipos de renda, que são a correção monetária ou taxa de câmbio, por exemplo.

No setor externo verifica-se, pela segunda vez, uma baixa de meio ponto percentual na "prime-rate", que agora se situa em 12%, depois de ter atingido 13% em meados deste ano. Esse fato é positivo pois reduz o montante das divisas que o País precisará dispendir em 1984 com o pagamento de juros. Lembre-se, todavia, que a programação do setor externo brasileiro, para 1984, foi feita baseada numa estimativa de taxa de juros internacionais de 10%.

---

#### — POLÍTICA AGRÍCOLA

---

A produção agrícola é um processo que se caracteriza pelo elevado risco da atividade. Aos problemas climáticos, de pragas e doenças que comprometem a produção, soma-se a questão da elevada variabilidade de preços dos produtos agrícolas, particularmente daqueles voltados para o mercado interno, fazendo com que a receita do produtor tenha também elevada variabilidade. Alguns estudos têm demonstrado que, sob condições de risco e incerteza, o nível de produção de qualquer setor tende a se reduzir, porque cria-

QUADRO 1. - Variações Percentuais de Alguns Indicadores de Preços na Economia Brasileira

| Indicadores               | No ano | 12 meses | No mês |
|---------------------------|--------|----------|--------|
| IGP-DI (1) (out.)         | 166,7  | 211,0    | 12,6   |
| Taxa de câmbio (2) (out.) | 159,4  | 213,3    | 11,4   |
| ORTN (3) (nov.)           | 166,6  | 211,0    | 12,6   |
| INPC (4) (set.)           | 140,7  | 158,0    | 9,9    |

(1) Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna.

(2) Cr\$ / US\$.

(3) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

(4) Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

se um custo adicional para o produtor, constituído pela remuneração do risco. Isto significa que o custo do produto será maior com a redução da expectativa de retorno.

Há algum tempo, a política agrícola introduziu mais uma fonte de risco para o setor agrícola: a correção monetária dos encargos financeiros de crédito rural. A correção monetária tem sido estabelecida, regra geral, levando-se em conta o comportamento dos preços da economia como um todo. Com a introdução da correção monetária no crédito rural, significando pós-fixação dos encargos a serem pagos, o setor agrícola vê-se diante da contingência de aguardar o comportamento da economia para conhecer o grau de seu endividamento. Somar este risco àqueles próprios do setor agrícola significa, certamente, uma elevação do custo, que tende a reduzir a oferta agrícola.

A correção monetária mensal tem-se mostrado superior a 10% nos últimos meses, alcançando 12,6% em novembro. Estes percentuais dão idéia da dificuldade de se tomar crédito rural para financiar a safra que se inicia.

Supondo-se que a correção monetária média mensal seja de 10%, um financiamento onde 60% do valor seja concedido com encargos financeiros de ORTN + 3% e o restante com taxa de ORTN + 25% resulta em taxa anual de 265,7%. Elevando-se a correção monetária para 12,6% (conforme observado em novembro), o encargo financeiro do mesmo financiamento se eleva para 374,9%. Esses números dão idéia da dificuldade de se tomar a decisão de obter financiamento, devido ao elevado grau de risco de crescimento da dívida em função da conjuntura econômica. Para qualquer setor da economia encargos financeiros tão elevados constituem sérios problemas, o que é muito agravado no caso do setor agrícola que, por sua própria característica enfrenta dose elevada de risco. A elevação de 2,6 pontos percentuais na correção monetária mensal, neste caso, significou crescimento de 41% nos encargos financeiros a serem pagos, que corresponde a um valor maior que o capital emprestado.

---

#### **— DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS**

---

- Cana-de-açúcar: o IAA determinou as normas de execução do sistema de pagamento de cana de fornecedores pelo teor de sacarose e pureza, no Estado de São Paulo (Ato IAA nº 65/84, de 27/09/84);
- Cancro cítrico: foram estabelecidos os critérios para liberação de áreas interditadas por motivo de contaminação de doença (Resolução SDSV/CANECC Nº 2, de 08/10/84);
- Açúcar: nos municípios da região metropolitana de São Paulo, o preço-refinaria-CIF do açúcar refinado amorfo foi fixado em Cr\$48.250,00/sc.50kg; o preço ao consumidor foi estabelecido em Cr\$1.000,00/kg (Portaria SUNAB nº 87, de 28/09/84);
- Imposto de importação: ficam isentos deste imposto ovos para incubação, peles de suíno e uma quota de 6.000t de nutrientes, medida em termos de  $P_2O_5$ , contidos nos fosfatos de cálcio naturais, fosfatos aluminocálcicos naturais, apatita e giz fosfatado. Alguns outros produtos tiveram a alíquota deste imposto reduzida, como é o caso de filme de poliéster não sensibilizado, extrato seco de mamão e ácido ortofosfórico

(Resolução CPA nº 05-0683 a 05-0688, de 25/09/84);

- Crédito de comercialização: as instituições financeiras privadas foram autorizadas a fornecer este tipo de financiamento às usinas e destilarias para estocagem de açúcar e álcool, mediante apresentação do documento: "Autorização de Warrantagem de Açúcar e Álcool" emitido pelo IAA. Foram também estabelecidas as condições para concessão destes financiamentos (Circular BACEN nº 895, de 10/10/84);
- Ministério da Agricultura: as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural no campo de cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural, tais como fiscalização, controle, extensão rural, etc. a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), passam à competência do Ministério da Agricultura. O MA cria a Secretaria Nacional de Cooperativismo (SENACoop), com as atribuições de fomentar, prestar assistência técnica, coordenar e fiscalizar as atividades relativas à expansão do sistema cooperativista e associativista rural, dentre outras (Lei nº 7.231, de 23/10/84 e Decreto nº 90.393, de 30/10/84);
- Programa de importação para 1985: as regras relacionadas à importação, durante o próximo ano, dentre outras coisas, estabelecem que os interessados em realizar importações no valor superior a US\$50.000, deverão apresentar durante o mês de janeiro, programa de importação (Comunicado CACEX nº 111, de 18/10/84);
- Leite tipo A: foram estabelecidas as normas higiênico-sanitárias de beneficiamento do leite tipo A (Portaria-Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária nº 17, de 29/10/84);
- Trigo: o preço de compra do produto de produção nacional PH 78, a vigorar em novembro, é de Cr\$589.369,00/t. A entrega do mesmo produto pelo Banco do Brasil S.A. nos moinhos far-se-á por Cr\$324.523,00/t. O preço da farinha comum passa para Cr\$532,00/kg e para Cr\$670,00/kg no caso da farinha especial (Portarias SUNAB nº 91 e 92, de 31/10/84).

---

#### **– COMPORTAMENTO DE PREÇOS**

---

O índice geral de preços recebidos (IPR) pelos agricultores paulistas experimentou, em outubro de 1984, elevação de 10,0%, sendo de 10,3% o aumento do índice de preços de produtos vegetais e de 9,5% de produtos animais (figura 1).

Os produtos componentes do IPR que apresentaram altas acentuadas foram: leite (36,4%), devido ao reajuste de preços concedido pelo Governo nos últimos dias do mês anterior; banana (31,4%), em função da redução nas quantidades ofertadas e pela falta de opções de outras frutas mais baratas; soja (18,7%), milho (14,5%) e amendoim (10,1%) devido à escassez de oferta; arroz (17,0%), motivado pelo reajuste mensal do preço mínimo que está sendo parcialmente acompanhado pelos produtores; suínos (14,2%), pela elevação do preço da ração; e finalmente café (11,0%), causado pela elevação do preço de garantia no mês.

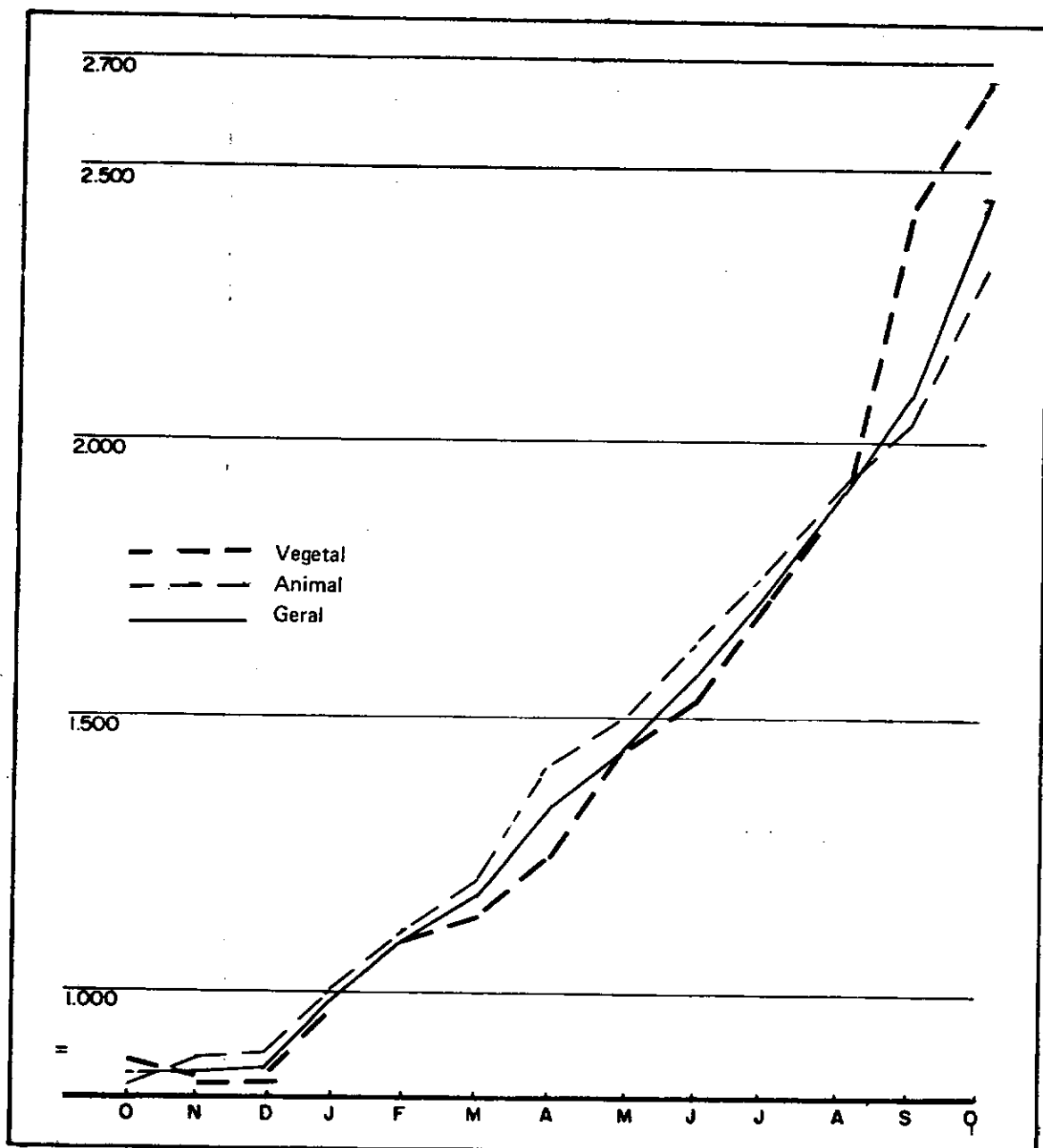


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Outubro de 1982 a Outubro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

Apresentaram queda de preços os seguintes produtos: feijão (-8,2%), em razão do término da colheita e de importações do produto do México; aves (-6,1%) e ovos (-5,8%), em razão de aumento na oferta, acompanhada de uma retração na demanda.

Por seu lado, o índice geral de preços pagos (IPP) pelos agricultores paulistas também apresentou elevação significativa no mês (10,5%), sendo de 11,7% o aumento no índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola e de 8,9% no índice de preços de insumos adquiridos no próprio setor (figura 2).

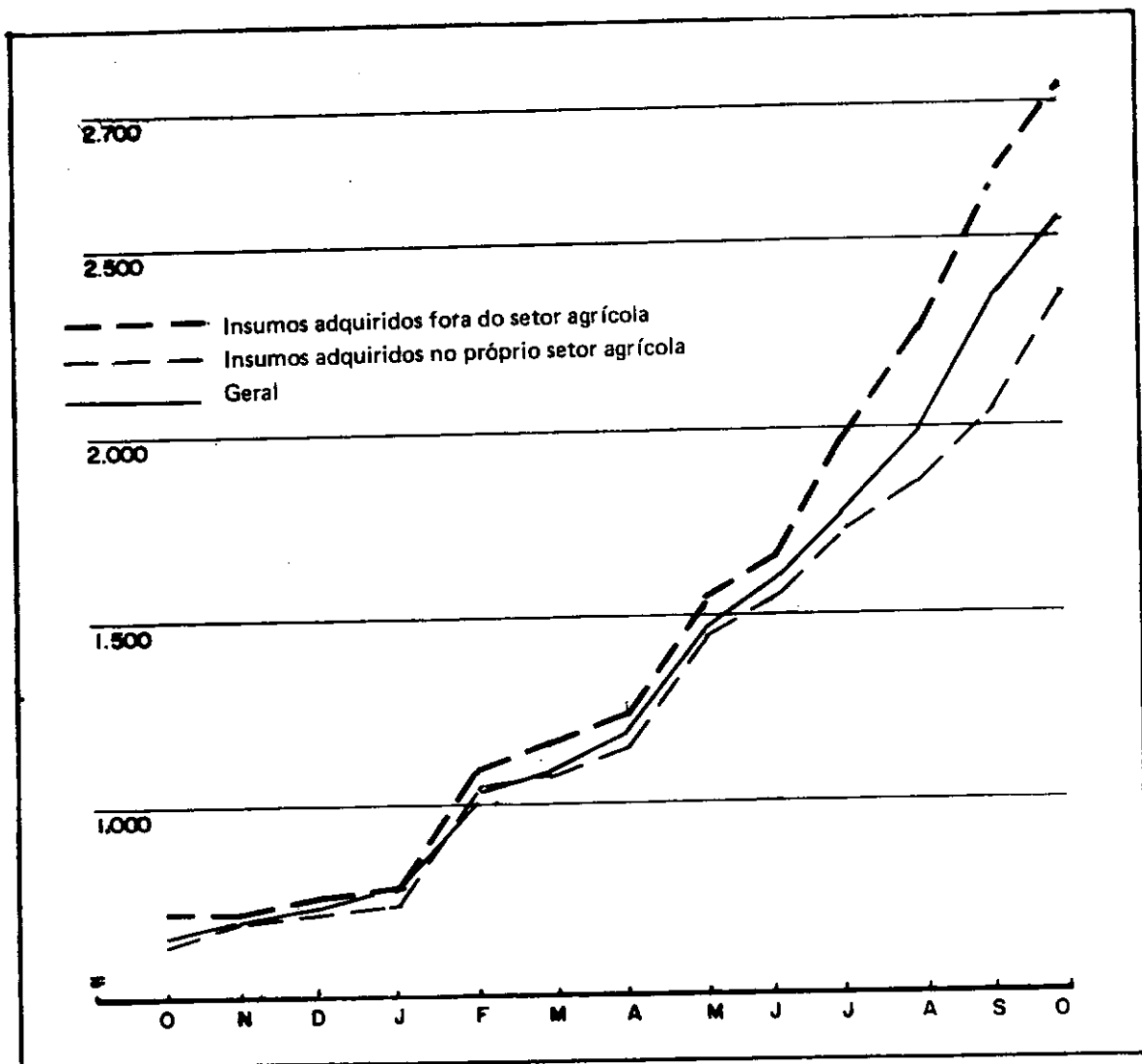


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Outubro de 1982 a Outubro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

Os itens que compõem o IPP que tiveram elevações significativas foram: construção e reparo (30,6%), em função do grande aumento de preços de materiais de construção havida no mês; alimento de origem industrial (15,1%), ainda em função da elevação do preço do milho; e reparo de máquinas e equipamentos (11,6%).

Da evolução dos índices de preços recebidos e de preços pagos, em outubro, observa-se um comportamento ligeiramente depressivo para o poder aquisitivo do agricultor, ou seja, o índice de paridade situou-se ao nível de 97,17, apresentando queda de 0,5%. A relação entre o índice geral de preços recebidos e o índice de insumos adquiridos fora do setor, ainda favorável ao agricultor, mostrou-se também em queda, de 1,55%. (figura 3.)

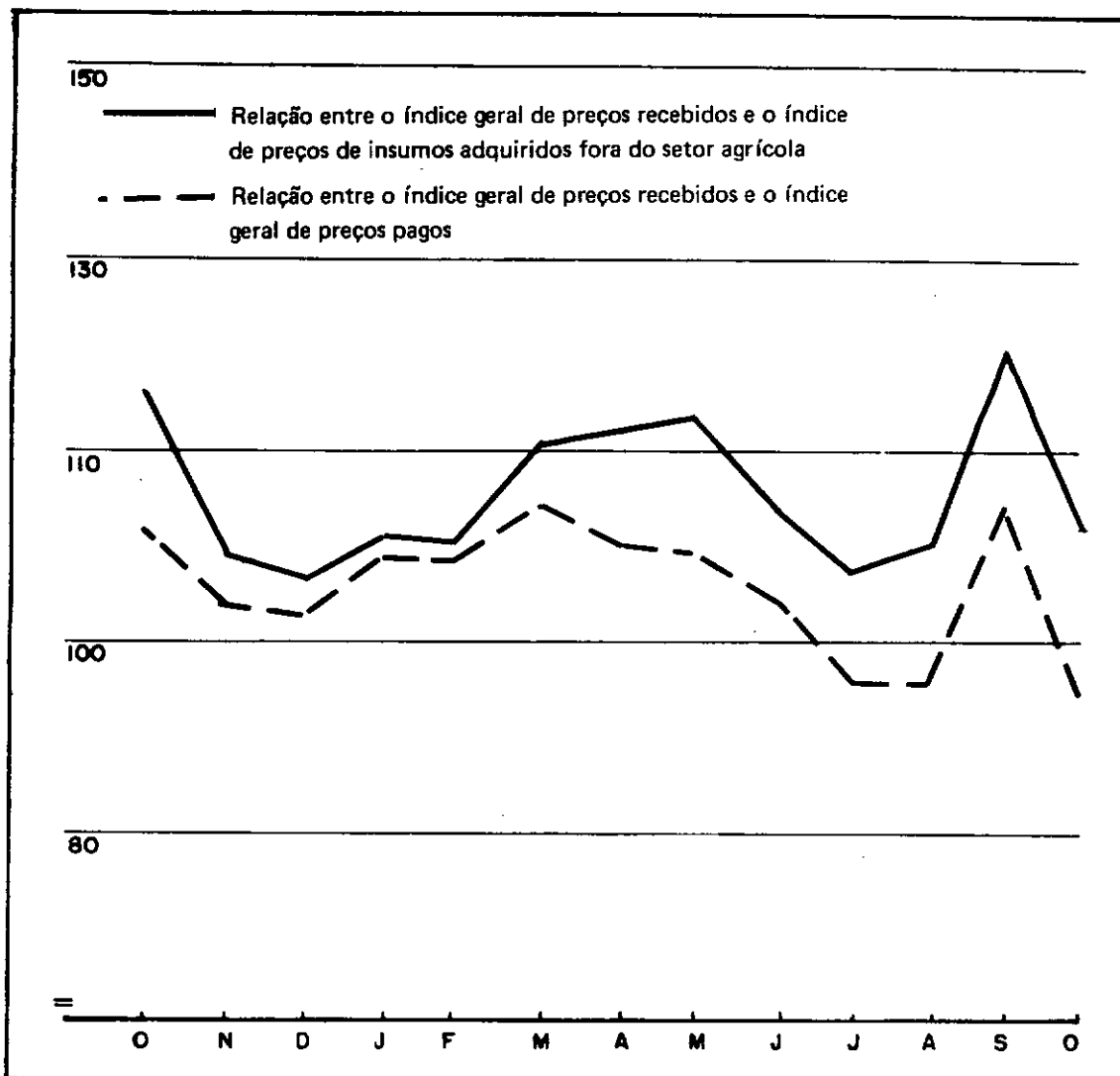


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Outubro de 1982 a Outubro de 1983. Base: 1961-62 = 100.

Neste mês, o aumento dos preços recebidos pelos produtores (IPR), da ordem de 10,0%, foi inferior à elevação do índice geral de preços (IGP), de 12,6%, sendo este o maior índice verificado no ano. O peso maior desta carga deve-se à variação mensal do índice de preços por atacado, gêneros alimentícios (15,9%), onde nota-se que os atacadistas repassaram os seus custos de maneira mais intensa do que os produtores (figura 4).

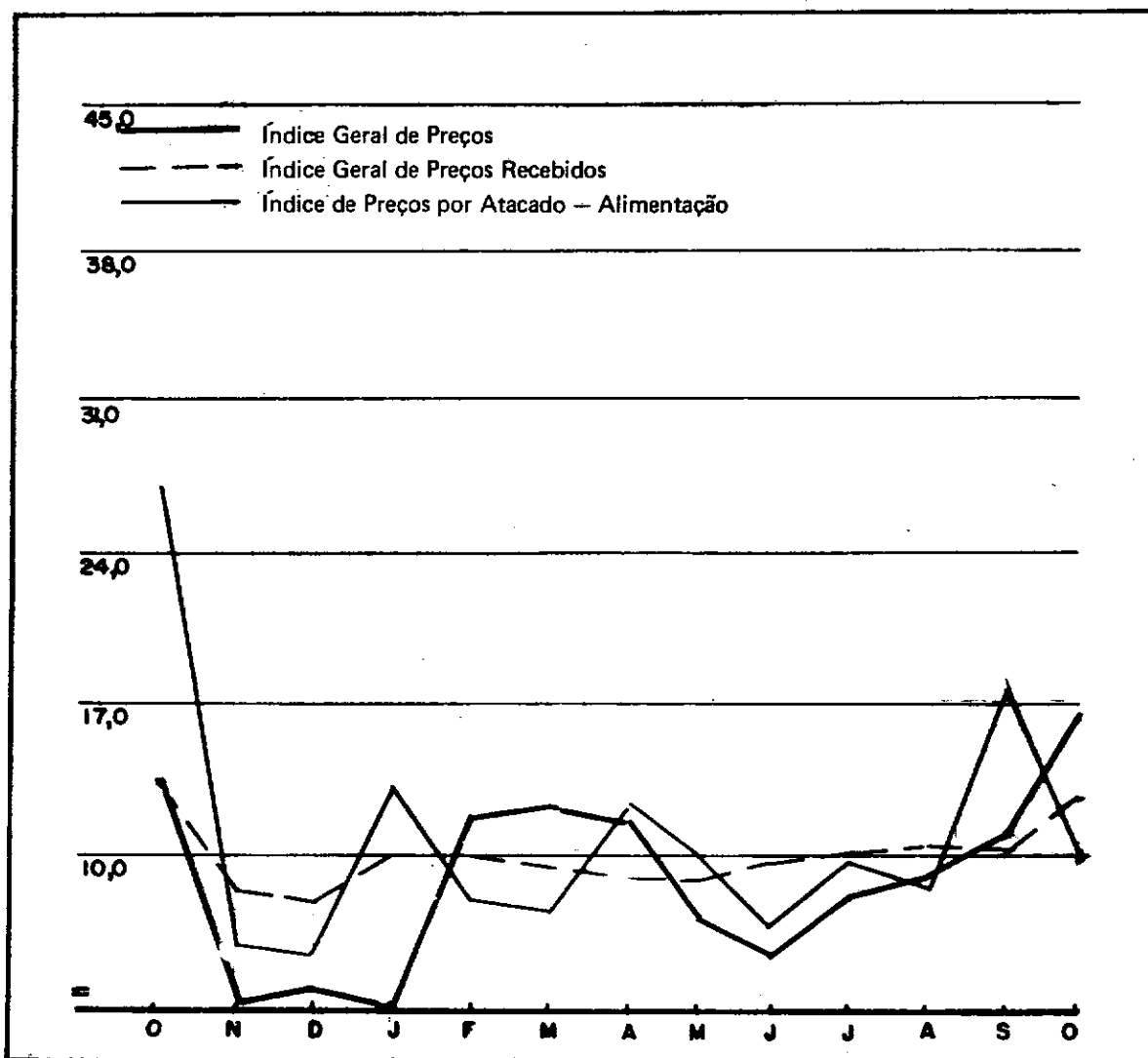


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Outubro de 1982 a Outubro de 1983.

#### — CESTA DE MERCADO

Os gastos domiciliares com alimentação da família média paulistana (4,3 pessoas e renda de 8,3 salários mínimos) atingiram, em outubro, o montante de Cr\$267.635 (quadro 2). A evolução no ano atingiu 154,8%; em doze meses, 162,9% e no mês, 13,2% (quadros 3 e 4).



QUADRO 2. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1983 e 1984 <sup>(1)</sup>

(em cruzeiro)

| Mês          | 1983              | 1984             |
|--------------|-------------------|------------------|
| Janeiro      | 36.060,02         | 114.742          |
| Fevereiro    | 40.208,33         | 128.841          |
| Março        | 46.016,37         | 146.255          |
| Abril        | 50.514,14         | 161.946          |
| Mai          | 52.308,70         | 172.278          |
| Junho        | 60.330,06         | 179.977          |
| Julho        | 70.592,00         | 190.619          |
| Agosto       | 76.315,00         | 206.495          |
| Setembro     | 89.202,00         | 236.345          |
| Outubro      | 101.803,00        | 267.635          |
| Novembro     | 104.263,00        | ...              |
| Dezembro     | 105.052,00        | ...              |
| <b>Total</b> | <b>832.644,62</b> | <b>1.805.133</b> |

<sup>(1)</sup> Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios, conforme pesquisa da FIPE/USP-POF 71/72.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os preços médios dos produtos básicos ficaram mais elevados: açúcar (48,9%), óleo de soja (19,1%), arroz (13,9%), macarrão (11,3%), café (8,9%), farinhas (6,0%) e feijão (5,3%). O preço do pão manteve-se inalterado.

A maioria das variações de preços dos olerícolas foi negativa: beterraba (-16,7%), chuchu (-16,6%), vagem manteiga (-12,5%), cenoura (-8,4%), abobrinha italiana (-7,5%), cebola (-6,9%), escarola (-6,5%) e batata (-5,7%). Os percentuais de preços de alface crespa e lisa, repolho, espinafre, couve, agrião e salsa/cebolinha situaram-se na faixa de -5,0% a -2,5%. Os preços mais elevados ficaram para pepino (22,9%), abóbora (18,0%), berinjela (15,4%), quiabo (11,6%), batata doce (11,4%), mandioquinha (6,0%) e mandioca (5,0%).

QUADRO 3. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, 1984

| Mês  | Variação em relação a |           |                   |
|------|-----------------------|-----------|-------------------|
|      | Mês anterior          | Dez. 1983 | Mesmo mês de 1983 |
| Jan. | 10,0                  | 10,0      | 218,2             |
| Fev. | 12,3                  | 23,5      | 220,4             |
| Mar. | 13,5                  | 39,2      | 217,8             |
| Abr. | 10,7                  | 54,2      | 220,6             |
| Mai. | 6,4                   | 64,0      | 229,4             |
| Jun. | 4,5                   | 71,3      | 198,3             |
| Jul. | 5,9                   | 81,5      | 170,0             |
| Ago. | 8,3                   | 96,6      | 170,6             |
| Set. | 14,5                  | 125,0     | 165,0             |
| Out. | 13,2                  | 154,8     | 162,9             |
| Nov. | ...                   | ...       | ...               |
| Dez. | ...                   | ...       | ...               |

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

O comportamento dos preços de frutas foi o inverso dos olerícolas, registrando-se no mês apenas dois produtos com preços reduzidos: morango (-11,5%) e mamão (-8,8%). Elevações consideráveis foram registradas para: limão Tahity (106,2%), abacate (79,2%), limão galego (57,7%), bananas nanica (29,6%) e maçã (23,4%), laranja (17,1%), abacaxi (16,3%), tangerina (16,0%) e melancia (13,0%).

Todos os preços de produtos de origem animal sofreram acréscimos neste mês. As cotações mais elevadas foram para carne de frango (20,1%) e carne suína (15,2%). Os preços dos derivados do suíno (lingüiça, banha e toucinho) registraram, em média, 15,5% de aumento, ficando para a carne bovina o incremento de 4,7%.

A variação média dos preços dos laticínios foi de 29,4%, assim distribuídos: leite tipo B (34,9%), leite tipo especial (33,8%), leite em pó (11,8%), manteiga (33,8%), queijo minas (18,1%) e prato (31,1%).

Os preços dos ovos estiveram 10,3% acima do registrado em setembro.

QUADRO 4. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1983 e 1984

| Mês                               | Produtos de<br>origem vegetal |       | Produtos de<br>origem animal |       | Total |       |
|-----------------------------------|-------------------------------|-------|------------------------------|-------|-------|-------|
|                                   | 1983                          | 1984  | 1983                         | 1984  | 1983  | 1984  |
|                                   | Jan.                          | 14,8  | 8,8                          | 13,5  | 11,6  | 11,1  |
| Fev.                              | 15,1                          | 15,0  | 5,3                          | 8,3   | 11,5  | 12,3  |
| Mar.                              | 14,3                          | 18,6  | 14,7                         | 5,8   | 14,4  | 13,5  |
| Abr.                              | 8,3                           | 13,9  | 12,6                         | 5,3   | 9,8   | 10,7  |
| Mai.                              | 3,8                           | 2,7   | 3,1                          | 14,8  | 3,6   | 6,4   |
| Jun.                              | 15,9                          | 3,5   | 14,3                         | 5,0   | 15,3  | 4,5   |
| Jul.                              | 15,4                          | 4,4   | 20,0                         | 8,5   | 17,0  | 5,9   |
| Ago.                              | 8,4                           | 6,3   | 7,6                          | 11,6  | 8,1   | 8,3   |
| Set.                              | 10,6                          | 6,8   | 28,6                         | 26,5  | 16,9  | 14,5  |
| Out.                              | 13,5                          | 13,5  | 15,1                         | 12,9  | 14,1  | 13,2  |
| Nov.                              | 3,2                           | ...   | 1,3                          | ...   | 2,4   | ...   |
| Dez.                              | -0,6                          | ...   | 2,9                          | ...   | 0,8   | ...   |
| Variação média mensal             | 10,2                          | 9,4   | 11,6                         | 11,0  | 10,4  | 9,9   |
| Variação acumulada <sup>(1)</sup> | 216,4                         | 142,5 | 224,9                        | 173,0 | 223,9 | 154,8 |

(<sup>1</sup>) A variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982 e a variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).